

DECRETO N.º 9.855, DE 2 DE JUNHO DE 1977

Cria o Centro Estadual de Estudos Supletivos «Dona Clara Mantelli» e dá providências correlatas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e à vista da Deliberação CEE n.º 22-76, homologada mediante Resolução do Secretário da Educação publicada no Diário Oficial do Estado de 6 de janeiro de 1977,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, na 5.ª Delegacia de Ensino da Divisão Regional de Ensino da Capital 2, em caráter experimental, o Centro Estadual de Estudos Supletivos «Dona Clara Mantelli», com os seguintes objetivos:

I — Ampliar as ofertas de estudos e suprir a escolarização regular a adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído em idade própria, mediante a aplicação de metodologia adequada às características da clientela;

II — oferecer oportunidade de início ou continuidade e atualização de estudos, mediante a aplicação de metodologia própria ao ensino supletivo;

III — atender estabelecimentos de ensino regular na complementação e desenvolvimento de seus currículos;

IV — informar e orientar a clientela sobre as oportunidades educacionais e profissionais da comunidade.

Artigo 2.º — O Centro criado pelo artigo anterior fica integrado ao Sistema Estadual de Ensino.

Artigo 3.º — As modalidades de cursos a serem oferecidas pelo Centro Estadual de Estudos Supletivos «Dona Clara Mantelli», bem como o número limite de alunos a serem por ele atendidos serão fixados pelo Secretário da Educação.

Artigo 4.º — Fica extinta, na 5.ª Delegacia de Ensino da Divisão Regional de Ensino da Capital 2, a Escola Estadual de 2.º Grau «Dona Clara Mantelli».

Artigo 5.º — O Centro Estadual de Estudos Supletivos «Dona Clara Mantelli» funcionará no mesmo imóvel da Escola extinta pelo artigo anterior.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação

Pêrcles Eugênio da Silva Ramos — Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de junho de 1977.

Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.856, DE 2 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre denominação de estabelecimentos de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a denominar-se, respectivamente, Escola Estadual de 1.º Grau «Joaquim Lúcio Cardoso Filho» e Escola Estadual de 1.º e 2.º

Suplementa:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Código	CATEGORIAS ECONÔMICAS ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	Subprogramas	
			08.44.205	08.44.207
3.0.0.0	Despesas Correntes	3.070.030	2.955.514	114.516
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.963.440	2.855.924	107.516
3.1.1.0	Pessoal	1.777.616	1.670.100	107.516
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.777.616	1.670.100	107.516
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.096.400	1.096.400	—
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.096.400	1.096.400	—
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	89.424	89.424	—
3.2.0.0	Transferências Correntes	106.590	99.590	7.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	10.000	7.000	3.000
3.2.3.3	Salário Família	10.000	7.000	3.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	96.590	92.590	4.000
4.0.0.0	Despesas de Capital	416.000	216.000	200.000
4.1.0.0	Investimentos	416.000	216.000	200.000
4.1.4.0	Material Permanente	416.000	216.000	200.000
4.1.4.1	Material Permanente	416.000	216.000	200.000
	T O T A L . . .	3.486.030	3.171.514	314.516

Reduz:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Código	CATEGORIAS ECONÔMICAS ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	SUBPROGRAMAS	
			08.44.205	08.44.207
3.0.0.0	Despesas Correntes	3.070.030	2.955.514	114.516
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.688.940	2.607.424	81.516
3.1.2.0	Material de Consumo	2.151.900	2.151.900	—
3.1.2.1	Gêneros Alimentícios	460.000	460.000	—
3.1.2.2	Combustíveis e Lubrificantes	725.900	725.900	—
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	966.000	966.000	—
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	20.000	20.000	—
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000	20.000	—
3.1.4.0	Encargos Diversos	517.040	435.524	81.516
3.1.4.1	Encargos Gerais	165.400	135.400	30.000
3.1.4.2	Encargos Custeados com Receita Própria	266.640	217.124	51.516
3.1.4.4	Encargos com Despesas de Utilidade Pública	83.000	83.000	—
3.2.0.0	Transferências Correntes	381.090	348.090	33.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	381.090	348.090	33.000
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	381.090	348.090	33.000
4.0.0.0	Despesas de Capital	416.000	216.000	200.000
4.1.0.0	Investimentos	335.000	135.000	200.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	335.000	135.000	200.000
4.1.3.2	Outros Equipamentos e Instalações	335.000	135.000	200.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	81.000	81.000	—
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	81.000	81.000	—
	TOTAL:	3.486.030	3.171.514	314.516

Gráus «Visconde de Taunay» a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Erasmo Assunção e Escola Estadual de 1.º e 2.º Gráus de Santo André, ambas em Santo André

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de junho de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 9.857, DE 2 DE JUNHO DE 1977

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Força Aérea Brasileira» a EEPG. Heloisa, em São Miguel Paulista — 10.a DE. — DRECAP-2.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de junho de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 9.729, DE 26 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sobre alteração do Orçamento vigente na Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 9.350, de 30 de dezembro de 1976

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reprogramar recursos consignados no Orçamento da Universidade de São Paulo, a fim de atender prioridades manifestadas pela mesma,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado o Discriminativo da Despesa por Subprograma a nível de subelemento classificado por categorias econômicas, do Orçamento vigente da Universidade de São Paulo, em decorrência, também, do Decreto n.º 9.727, de 26 de abril de 1977, na seguinte conformidade: